



## MUNICÍPIO DE AVEIRO

### Assembleia Municipal

#### **EDITAL N.º 05/2013**

LUÍS MIGUEL CAPÃO FILIPE, **Presidente da Assembleia Municipal de Aveiro**, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 84.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, se vai iniciar no próximo **dia 19** (6.ª-feira), com início às **20:00 horas**, a **Sessão Ordinária de Abril**, deste órgão, **na sede**, na Avenida Dr. Lourenço Peixinho n.º 4, em Aveiro, com a seguinte definitiva

#### ***Ordem do Dia:***

**Ponto 1.** – Comunicação Escrita do Presidente da Câmara Municipal;

**Ponto 2.** – Proposta de Recomendação à Câmara Municipal de Aveiro para anular o Concurso Público para a constituição do direito de superfície para a concepção, construção e exploração de quatro parques de estacionamento público em subsolo e concessão da exploração de um parque de estacionamento sito no Mercado Municipal Retalhista "Manuel Firmino" e de lugares de estacionamento oneroso na via pública, na cidade de Aveiro, decidido e aberto pelo Conselho de Administração da MOVEAVEIRO;

**Ponto 3.** – Prestação de Contas:

- a) Relatório de Gestão, Prestação de Contas, Balanço Social, e Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação, do ano de 2012 da Câmara Municipal de Aveiro;
- b) Relatório de Gestão e Contas do ano de 2012 dos Serviços Municipalizados de Aveiro;

**Ponto 4.** – Regulamento para o cargo de dirigente intermédio de 3º grau do Município de Aveiro;

**Ponto 5.** – Planos de Pagamento plurianuais ao abrigo da Lei n.º 8/2012, de 21/02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06;

**Ponto 6.** – Contratos Programa com as entidades empresariais locais;

**Ponto 7.** – MOVEAVEIRO – Empresa Municipal de Mobilidade, EEM – análise do processo de extinção e Concessões;

**Ponto 8.** – Moção: Concessão do serviço de autocarros da MOVEAVEIRO - anulação do concurso público e desistência do negócio;

**Ponto 9.** – Relatório de Síntese da Assembleia Municipal e de Gestão do Edifício Sede da Assembleia – apreciação.

Em tempo: *No início da Sessão, serão submetidas a votação as actas n.ºs 81 e 82.*

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo, colocado *on-line* e publicado num dos jornais editados na área do município.

AVEIRO E SEDE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AOS 15 DE ABRIL DE 2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

- a) Luís Miguel Capão Filipe